



**Câmara Municipal de
ITAPACI**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de contratação da Câmara Municipal de Itapaci, considerando tudo o que consta do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no artigo 74, I, da Lei n. 14.133/2021, visando a contratação ao Fornecimento de serviços de telecomunicações para as unidades consumidoras vinculadas à Câmara Municipal de Itapaci-Go, **CONTRATADO OI S.A RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 Endereço: Rua do Lavradio, nº 71, Andar 2, Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro - RJ. Assim, nos termos do art. artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a inexigibilidade de licitação está fulcrada na inviabilidade prática de competição, o que se adéqua perfeitamente no presente caso, e tendo a licitante apresentado a documentação inerente para prova da sua qualificação. Parágrafo único e Incisos, todos do mesmo diploma legal, opinamos que se proceda a **RATIFICAÇÃO** pelo Sr. 1º Secretário da Mesa Diretora, dada a devida **PUBLICAÇÃO** posterior do extrato, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.


Ivânia Severina da Silva

Presidente da Comissão de Contratação